

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS (SEATE)	
	Grupo de Trabalho para a Implementação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (GT-eSocial)	ATA DE REUNIÃO Nº 09/2023
Data: 12/12/2023	Horário: 11h	Local: Sala de Reuniões da DICOL e TEAMS

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião da DICOL e através do aplicativo Microsoft Teams concomitantemente, os seguintes membros e convidados:

- Juiz de Direito **Gilberto de Mello Nogueira Abdelhay Junior**, presidente;
- Sr. **Victor de Alencar Jesus**, Chefe de Serviço do Serviço de Soluções de Gestão de Pessoas (SEPES/DIADM/DESOL/SGTEC);
- Sra. **Claudia Regina Carvalho de Souza**, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal (SGPES/DEAPS);
- Sra. **Marina Chrysóstomo**, indicada pela Secretaria Geral de Gestão de Pessoas (SGPES/DIPAG);
- Sra. **Isabel de Alcântara Moreira**, indicada pela Secretaria Geral de Gestão de Pessoas (SGPES/DEMAG);
- Sr. **Eduardo Drumond Piazzi**, Assistente III do Serviço de Processamento da Folha de Pagamento (SGPES/DIPAG);
- Sr. **Matheus Moreira Blanco**, indicado pela Secretaria Geral de Gestão de Pessoas (SGPES/DIPAG);
- Sr. **Hideraldo Luiz Ferraz de Miranda**, indicado pelo Departamento de Movimentação de Magistrados do Gabinete da Presidência (GABPRES/DEMOV).

Vitualmente (Microsoft Teams)

- Sr. **Marcus Vinícius de Freitas Vieira**, indicado pela Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ);
- Sra. **Debora Castelões Abada**, indicada pela Corregedoria Geral da Justiça (CGJ);
- Sra. **Claudia Silva de Souza Barros**, indicada pela Secretaria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF);
- Sra. **Adriana Andrade de Souza Guedes**, indicada pela Secretaria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF);
- Sra. **Janaina Ávila Correia Aluz**, Diretora da Divisão de Gerenciamento de Estagiários, Residentes e Juízes de Paz (SGPES/DEDEP/DIESJ);
- Sra. **Marcia Cristina Ramos Soares**, indicada pela Divisão de Processamento e Informação de Magistrados (DIPMA/DEMAG/SGPES);
- Sra. **Priscila de Oliveira Riberio**, representante da Secretaria Geral de Gestão de Pessoas (SGPES);

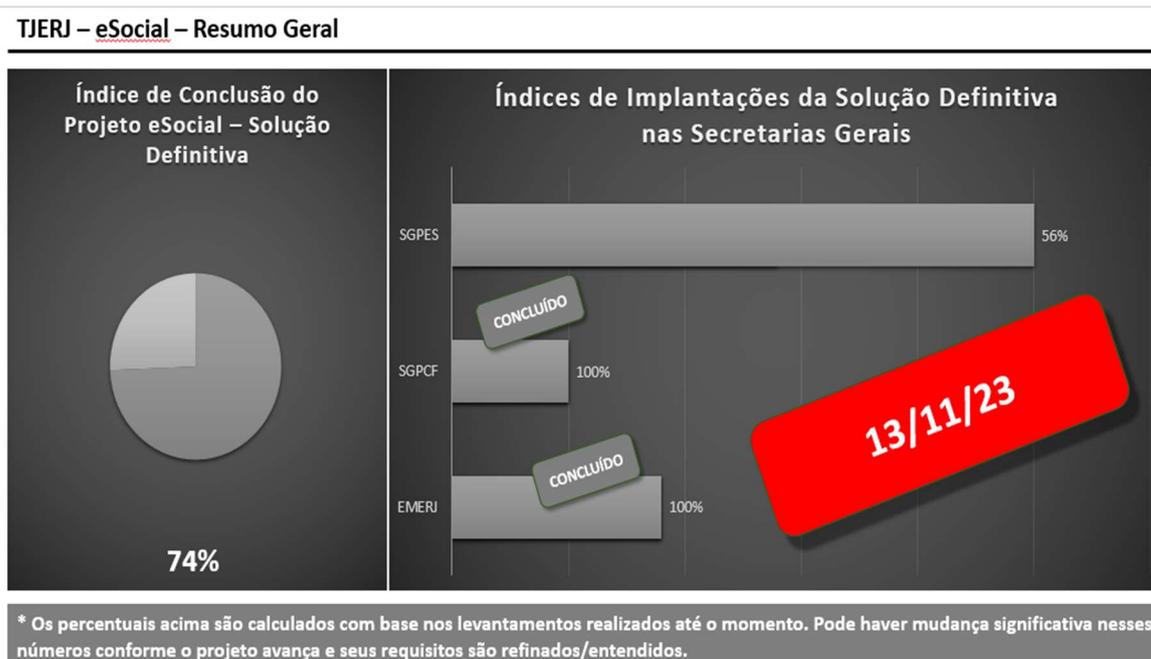
- Sr. **Luis Felipe Silva de Aguiar**, Assistente da Secretaria Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC);
- Sra. **Adriana Maria de Azevedo Moraes**, Diretora da Divisão de Cadastro de Servidores (SGPES/DEAPS/DICAD);
- Sra. **Jaqueline Crispim Bandeira**, representante da Secretaria Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC);
- Sr. **Basílio Kowalcsuk Filho**, representante da empresa MPS Informática Ltda.

O Juiz Dr. **Gilberto Abdelhay**, Presidente do GT-eSocial, inicia a reunião às 11h13, agradecendo a presença de todos.

Informa ao Grupo de Trabalho que em conversa com a Desembargadora **Maria Helena Pinto Machado**, Presidente da COJES, sobre a questão do envio dos eventos dos Juízes Leigos ao eSocial, explicou que, no início dos trabalhos do GT, não existiam muitos recursos de acesso ao INSS e a Receita Federal. Relatou que a questão se alterou com a criação do GT-eSocial, grupo de trabalho que envolveu todos os Tribunais, que realizou o 1º Fórum dos Tribunais de Justiça Estaduais sobre eSocial realizado em outubro/2023 em Recife-PE. Com a criação do grupo e o fórum realizado restou esclarecido que os dados dos juízes leigos deveriam constar do eSocial, na condição de contribuintes individuais.

Na ocasião, o Presidente do Grupo de Trabalho ponderou se o assunto poderia ser levado a nova apreciação da COJES. Em resposta a Des. Maria Helena solicitou que o processo SEI seja instruído com todas as informações pertinentes e encaminhado ao Colegiado. Assim sendo, o Colegiado delibera que seja enviado o processo SEI à Comissão dos Juizados Especiais (COJES) para nova avaliação. (Deliberação 01)

Em seguida, Sr. **Victor de Alencar** inicia a apresentação dos slides:



Sr. **Victor de Alencar** expõe o Índice de Conclusão do Projeto eSocial com Solução Definitiva, apresentando o percentual de 74%. Os Índices de Implantações da Solução Definitiva nas Secretarias Gerais até a presente data apresentam um percentual de 56% na SGPEs e concluídos na EMERJ e SGPCF.

S-2230 – AFASTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS UNIVERSITÁRIOS

Sr. **Victor de Alencar** esclarece que o evento de Afastamento de Estagiários está em andamento. Em relação ao Pagamento de Estagiários Universitários, a empresa MPS ainda não possui equipe para abordar a solução para o evento.

STATUS EVENTOS DE PAGAMENTO

Para resolver as diferenças que ainda ocorrem mensalmente entre nossa folha e a DCTFWEB:

Pendência	Status
REQ2023.0218144 - Implementação do relatório de conferência baseado no evento 5001.	Em andamento.
SS2023.0386724, SOL. EM 10/11/2023; SS2023.0386735, SOL. EM 10/11/2023; SS2023.0380780, SOL. EM 06/11/2023;	MPS realizando entendimento interno sobre a demanda, possivelmente será necessária reunião de entendimento com DIPAG e DIPMA.
Realinhamento do fluxo de trabalho DIPAG x SGPCF – faltava confirmar com o Tesouro se os novos prazos trazem impactos.	Não apurado, SGPCF ficou de retornar.

  PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sr. **Victor de Alencar** identificou três ações essenciais a fim de promover a DIPAG a capacidade de fazer as validações no portal do eSocial e prosseguir com as alterações necessárias em lançamento de Folha de Pagamento.

Primeiramente, faz-se necessário implementar o relatório de conferência baseado no evento 5001.

Em seguida, a empresa MPS precisa realizar o entendimento interno sobre a demanda e, possivelmente, será necessário realizar uma reunião com a DIPAG e DIPMA.

Por fim, o realinhamento do fluxo de trabalho entre DIPAG x SGPCF, esclarecendo que falta à SGPCF confirmar com o Tesouro se os novos prazos trazem impactos. Lembra que na última reunião do Grupo de Trabalho a SGPCF ficou de verificar se o novo fluxo de trabalho é compatível com as rotinas de trabalho do Tesouro. A Sra. **Claudia Barros** informa que a Sra. Dinorá Dozol reiterará e-mail ao Tesouro a fim de obter um posicionamento.

Sra. **Isabel de Alcântara** informa que realizará uma reunião interna entre a DIPAG, DIMAG e MPS no dia 18 de dezembro de 2023, a fim de realinhar o fluxo de trabalho.

S-1207, DIPMA – MAGISTRADOS INATIVOS E PENSIONISTAS

TRABALHADOR ou BENEFICIÁRIO / EVENTO	STATUS
MAGISTRADOS INATIVOS E PENSIONISTAS (S-1207, DIPMA)	<p>Agosto/2022</p> <ul style="list-style-type: none">Erro 1552: separamos as parcelas da ativa em eventos S-1202, o eSocial aceitou, mas retornou a seguinte advertência: <i>317 - O trabalhador do CPF 'XXX', matrícula 'YYY', deverá encontrar-se ativo no período '2021-07'. Ação Sugerida: Verificar se o trabalhador encontra-se ativo no período ou se possui vinculação com outros eventos enviados posteriormente.</i> Verificamos no encontro de Pernambuco que estamos fazendo da maneira correta e essa advertência não faz sentido. O Sr. Luiz, do TEM, pediu para ver os arquivos dos eventos que estamos enviando. Enviado em novembro/23, sem retorno.
SERVIDORES INATIVOS (S-1207, DIPAG)	<ul style="list-style-type: none">Erro 1555: ocorre quando os descontos são maiores que os proventos. Maior frequência no mês em que o servidor ou magistrado se aposentam. O problema se resolve com ajustes no período de referência dos lançamentos das rubricas. Foram abertos chamados para este fim, a MPS vai providenciar a correção. – Necessário melhor entendimento sobre a situação:<ul style="list-style-type: none">Duas requisições já foram abertas e atendidas: REQ2023.0215653 e REQ2023.0215685.Houve tentativa de envio do S-1207 com as correções para resolver o erro 1555 sendo feitas via extra-folha. MPS enviou o relatório de envio dos eventos em 05/12/23, onde havia rejeições, para a DIPAG.REQ2023.0280358 e REQ2023.0280466 – necessário melhor entendimento. MPS entrará em contato por e-mail.

Sr. **Victor de Alencar** informa 02 (dois) códigos de erros apresentados:

Erro 1552, ocorre quando é feito o pagamento de parcelas da ativa para servidores aposentados, o evento foi enviado ao eSocial, mas retornou com advertência. Verificou-se no I Fórum do Tribunais de Justiça em Recife/PE que a forma como o evento estava sendo transmitido era correta e a advertência não fazia sentido.

Erro 1555, ocorre quando os descontos são maiores que os proventos, acontece com maior frequência quando o servidor ou magistrado está no processo de aposentadoria. Esclarece que foram abertas 02 (duas) requisições para solução do problema, mas não surtiu o efeito desejado. Foram feitas tentativas de envio do S-1207 com as correções para solucionar o erro 1555 oriundas do atendimento das requisições, porém continuou retornando com rejeições. Informa que em 05 de dezembro de 2023, a MPS enviou o relatório de envio dos eventos onde estavam as rejeições para a DIPAG, mas ainda não houve retorno.

Sr. **Eduardo Piazzi** esclarece que em relação ao erro 1555, foi pedido uma nova funcionalidade para a empresa MPS, porém em testes não obteve êxito. Explica que até o momento continua fazendo os acertos dos envios extrafolha, ou seja, manualmente.

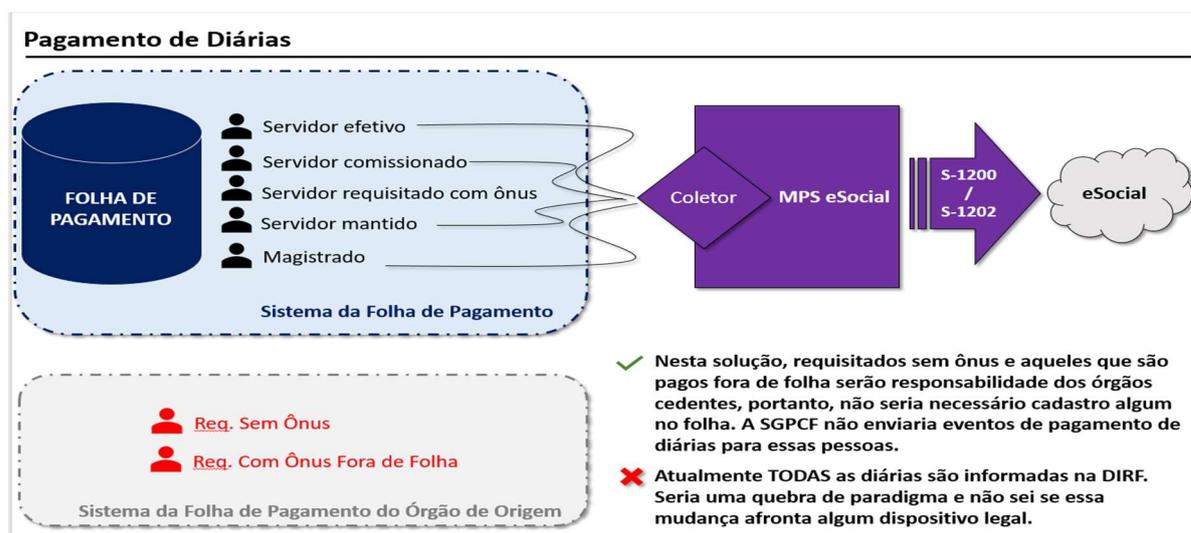
Dr. Gilberto Abdelhay pergunta se os envios dos eventos S-1207 estão sendo feitos ao eSocial.

Sr. **Basílio Kowalcsuk Filho** responde que todos os meses foram enviados, mas apresentam rejeições que estão sendo tratadas.

S-1210, DIPMA e DIPAG - MAGISTRADOS, SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS

Sr. **Victor de Alencar** informa que referente à parte cadastral do NIF (Número de Informação Fiscal) está resolvido, porém a parte de gerar o evento S-1210 para enviar ao eSocial com as informações de NIF ainda está em fase de implementação por parte da empresa MPS.

PAGAMENTO DE DIÁRIAS



A proposta inicial de solução para envio de pagamento de diárias ao eSocial era que as diárias fossem lançadas no Sistema GRP e houvesse uma integração entre o GRP e o Sistema Folha de Pagamento. A solução trazida ao Grupo de Trabalho foi rejeitada pela DIPAG, pois haveria a necessidade de serem feitos cadastros de pessoas que estão fora da folha de pagamento.

Analisando a questão, o Sr. **Victor de Alencar** obteve a seguinte resposta do eSocial:

Responsabilidade do envio de eventos de pagamento de requisitados (pedido Dr. Gilberto).

Pergunta: *Possuímos em nosso quadro servidores requisitados de outros órgãos, mas que não são pagos em folha, pois, nesses casos, o Tribunal estabelece um convênio com o órgão cedente o valor é pago diretamente ao órgão cedente. A dúvida é se deveríamos enviar eventos de pagamento relacionados à diárias. Obrigado.*

Resposta:

a) Sendo o cedente (origem do trabalhador) o responsável pela folha de pagamento, o cedente deve informar o campo {respRemun} o valor [S] no evento S-2231 e deve continuar enviando as informações de remuneração do trabalhador pelo S-1200 ou evento S-1202, conforme o tipo de regime previdenciário. **(NÃO estão em folha!)**

b) Sendo o cessionário (destino do trabalhador) o responsável pela folha de pagamento, o cedente deve informar o campo {respRemun} o valor [N] no evento S-2231 e o cessionário deve enviar as informações de remuneração do trabalhador pelo evento S-1200 ou S-1202, conforme o tipo de regime previdenciário. **(estão em folha!)**

c) Sendo a folha de pagamento de responsabilidade compartilhada pelo cedente e cessionário, o cedente deve informar o campo {respRemun} o valor [S] no evento S-2231, mas ambos devem enviar as correspondentes remunerações do trabalhador pelo evento S-1200 u S-1202, conforme o tipo de regime previdenciário. **(estão em folha!)**

Por isso, não seria necessário cadastro algum no sistema Folha de Pagamento e a SGPCF não enviaria eventos de pagamento de diárias para essas pessoas.

Acrescenta que a proposta de solução seria no momento de envio do evento de pagamento de servidores e magistrados. O Sistema Folha de Pagamento acessaria o Sistema GRP, para buscar os dados de pagamento de diárias aglutinando ao Sistema MPS eSocial e, em seguida, efetuar o envio. Após análise, sugere-se agendamento de uma reunião com a SGTEC, SGPCF, MPS e Thema, a fim de avançar com uma solução de contingência para viabilizar a integração através do Sistema GRP.

Após debates, o Sr. Victor de Alencar entende que a Sra. Dinorá Dozol deverá participar das reuniões do GT-eSocial. O Colegiado delibera que a Sra. Dinorá Dozol Farias de Azevedo (dinoradozol@tjrj.jus.br) seja convidada para a próxima reunião do Grupo de Trabalho. (Deliberação 02)

Dr. **Gilberto Abdelhay** entende que o assunto sobre a regulamentação do Pagamento de Diárias de “requisitados sem ônus” e “requisitados com ônus fora de folha” no Tribunal de Justiça deve ser apreciado pela Administração Superior. Assim, o Colegiado delibera que seja instaurado processo SEI e enviado à Administração Superior para análise. (Deliberação 03)

EFD-REINF – R-4010 – PAGAMENTO DE HERDEIROS

Sr. Victor de Alencar informa que a empresa MPS concluiu seu trabalho e está validando com a empresa THEMA a estrutura do arquivo que sai do Sistema Folha e segue para o Sistema GRP

Versão 1.2 do leiaute do eSocial

- Eventos cadastrais – concluído, em homologação.
- Eventos de pagamento – em andamento, previsão de entrega em 19/01/2024.
- Prazo: 21/01/2024.

Sra. **Jaqueline Crispim** comunica que enviou e-mail informando a mudança no leiaute do eSocial para as áreas de negócio (DIPAG, DIMAG, DICAD, DIPIN e NUR's) e aguarda o retorno, informando se concordam em dar prosseguimento à homologação.

Sr. **Victor de Alencar** explica que a partir de 21/01/2024, os eventos não serão mais aceitos na Versão 1.1 utilizada atualmente.

STATUS EVENTOS CADASTRAIS E ESTIMATIVAS DE CONCLUSÃO

EVENTO	SOLUÇÃO VIGENTE	SOLUÇÃO DEFINITIVA
S-2200 - Cadastro Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador	DEFINITIVA	10/04/2023
S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador	DEFINITIVA	26/04/2023
S-2231 - Cessão/Exercício em Outro Órgão	DEFINITIVA	02/06/2023
S-2205 - Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador	DEFINITIVA	Magistrados: 27/06/2023 - Servidores: 02/08/2023
S-2230 - Afastamento Temporário (exceto estagiários)	DEFINITIVA	Magistrados: 14/08/2023 - Servidores: 30/06/2023
S-2299 - Desligamento	DEFINITIVA	20/07/2023 Magistrados: 08/08/2023 - Servidores: 10/08/2023 05/09/2023
S-2300 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Início	DEFINITIVA	20/07/2023 - 10/08/2023 05/09/2023
S-2306 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Alteração Contratual	DEFINITIVA	20/07/2023 23/08/2023 20/09/2023 28/09/2023
S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos	DEFINITIVA	22/08/2023 12/09/2023 21/09/2023
S-2399 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Término	DEFINITIVA	06/09/2023 - 20/09/2023 28/09/2023
S-2400 - Cadastro de Beneficiário - Entes Públicos - Início	DEFINITIVA	Não apurado 20/09/2023 20/10/2023 Magistrados e Pensionistas: 08/11/2023 Servidores: 03/11/2023
S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho	CONTINGÊNCIA	20/09/2023 22/11/2023 19/12/2023
S-2410 - Cadastro de Benefício - Entes Públicos - Início	CONTINGÊNCIA	22/11/2023 15/12/2023
S-2405 - Cadastro de Beneficiário - Entes Públicos - Alteração	SOB DEMANDA	06/12/2023 01/12/2023 22/12/2023
S-2206 - Alteração de Contrato de Trabalho/Relação Estatutária	CONTINGÊNCIA	20/07/2023 06/09/2023 01/11/2023 22/12/2023
S-2420 - Cadastro de Benefício - Entes Públicos - Término	SOB DEMANDA	22/11/2023 21/02/2024 21/01/2024
S-2298 - Reintegração/Outros Provedimentos	SOB DEMANDA	22/11/2023 21/01/2024
S-3000 - Exclusão de Eventos	CONTINGÊNCIA	22/11/2023 21/01/2024
S-2418 - Reativação de Benefício - Entes Públicos	SOB DEMANDA	22/11/2023 22/12/2023 21/02/2024
S-2416 - Cadastro de Benefício - Entes Públicos - Alteração	SOB DEMANDA	22/11/2023 22/12/2023 21/02/2024



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ato contínuo, Sr. Victor de Alencar explica que por vezes é necessário refazer algum cadastro no eSocial, pois são encontradas situações no TJRJ que não estão aderentes ao eSocial. Entretanto, comunica que não houve alteração na data de conclusão do cronograma.

PENDÊNCIAS, PONTOS DE ATENÇÃO E RISCOS

PENDENTES

Ninguém está como responsável por monitorar publicações do governo relacionadas ao eSocial (mudança de FAP). [SEM INFORMAÇÕES]

Estabilidade gestante ou servidores, magistrados e comissionados que tenham valores a receber após demissão/desligamento (S-2299 não tem nenhuma opção que se adeque à realidade do TJERJ). [SEM INFORMAÇÕES]

Alteração de TIPO DE FUNCIONÁRIO no GPES e sensibilização automática na folha (mapeamento dos desdobramentos, melhoria no FOLHA para avisar sobre alteração no GPES). [PENDENTE]

Precatórios: questão levantada por consequência das discussões acerca do evento R-4010 é sobre a necessidade de envio dos valores pagos relativos a precatórios. Não se definiu exatamente como esse assunto será tratado, mas que seria bom que a unidade responsável pela gestão de precatório estivesse ciente da existência do EFD-REINF. [SEM INFORMAÇÕES]

Juízes Leigos: questão que seria levada ao grupo de Whatsapp, para entendimento de como os outros tribunais estão tratando essa assunto. Uma vez realizado o entendimento, o COJES seria eventualmente acionado. Se nada for decidido, levar à consideração da Administração. [SEM INFORMAÇÕES]

Pagamento de diárias: quem será responsável pelo envio dos eventos ao eSocial. [SEM INFORMAÇÕES]



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Dr. **Gilberto Abdelhay** aborda sobre a importância de o Grupo de Trabalho elaborar uma proposta de criação de uma unidade para acompanhamento do eSocial e submeter à Administração Superior.

Ademais, no que se refere à estabilidade gestante pergunta se houve uma solução.

Sra. **Adriana Maria de Azevedo** explica que o processo SEI referente à estabilidade gestante encontra-se na DICAD para manifestação.

Nada mais a ser tratado, o Presidente do GT-eSocial Juiz **Gilberto Abdelhay**, designa a próxima reunião para o dia 06 de fevereiro de 2024, às 11 horas, agradece a colaboração e empenho de todos, e encerra a reunião às 13h40. (**Deliberação 04**)

JUIZ GILBERTO DE MELLO NOGUEIRA ABDELHAY JUNIOR Presidente do GT-eSOCIAL

	DELIBERAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
01	Encaminhar à COJES processo SEI referente ao envio dos eventos dos Juízes Leigos ao eSocial, para análise.	Sra. Isabel de Alcântara (SGPES/DEMAG)	Aprovada a ata, imediato.
02	Enviar convite à Sra. Dinora Dozol Farias de Azevedo (dinoradozol@tjrj.jus.br) para a próxima reunião do GT-eSocial.	SEATE	Imediato
03	Autuar processo SEI referente à Regulamentação do Pagamento de Diárias	Sr. Victor de Alencar (SGTEC)	Aprovada a ata, imediato.

	de “Requisitados sem Ônus” e “Requisitados com Ônus fora de folha” no TJRJ e enviar à Administração Superior, para análise.		
04	Enviar convite para a próxima reunião a ser realizada no dia 06 de fevereiro de 2024 às 11h.	SEATE	Imediato